

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 33 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
(Publicada no DOE de 13/09/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2024.0003616-44, e deliberação registrada no item 01, da ATA Nº 27, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 3,93% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Vitória da Conquista, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA Nº 081.2165.2024.0003616-44.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2019 e seus anexos.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO GLAUBER ROCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA

081.2165.2024
PROCESSO: .0003616-44
Reajuste Acumulado: 140%
Reajuste Real: 3,93%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 43,65	R\$ 77,29	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 223,73	R\$ 70,88	R\$ 322,01	R\$ 150,77
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 13,35	R\$ 13,35	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 37,00	R\$ 3,41	R\$ 34,79	R\$ 8,70
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 13,67	R\$ 36,45	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,44	R\$ 0,68	R\$ 2,23	R\$ 1,75
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,70	R\$ 7,26				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,58	R\$ 1,49				

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R\$ 0,0799
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)
1° - Até 04 dias úteis	R\$ 0,2129
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,2129
Observação:	
1. Cobrança Mínima de	R\$ 18,97
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R\$ 1,3704
Observação:	
1. Cobrança Mínima de	R\$ 94,86
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;	
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada	
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)
1° - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1065
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1065
Observação:	
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de	R\$ 7,59
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de	R\$ 3,80
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período	
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 09 de Setembro de 2024, ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado